



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 223, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre permissão de uso de Ponto de Táxi.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica concedida a permissão de uso de Ponto de Táxi nº 08, localizado na Rua Jácomo Lamarca, Parque São Roque, ao senhor GENTIL SEBASTIÃO DA SILVA, portador do CPF nº 106.676.188-48, devidamente inscrito na Lançadoria da Prefeitura Municipal.

Artigo 2.º O permissionário terá o prazo de 30 (trinta) dias para a entrada da documentação do veículo junto à Lançadoria da Prefeitura Municipal sob pena de cancelamento da permissão.

Artigo 3.º Fica transferida para o Ponto nº 08, localizado na Rua Jácomo Lamarca, a permissão de uso de Ponto de Táxi, antes localizado junto ao Ponto nº 04 na Avenida Silvano de Paulo Bueno.

Artigo 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 02 de setembro de 2021.

EDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretária da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária